



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.130 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

AVERBA NA LICENÇA PRÉVIA Nº IN025871.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 24/10/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/500.673/2010, referente à Licença Prévia – LP nº IN025871 da empresa GÁS NATURAL AÇU LTDA. aprovando a concepção e localização da Usina Termelétrica a Gás Liquefeito, composta de 5 (cinco) blocos geradores com capacidade máxima de 660 MW cada, situada no Distrito Industrial de Açu, Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico de Averbação de Licença Prévia nº 032/2017, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN025871, em nome da empresa GÁS NATURAL AÇU LTDA. a alteração de seu objeto, da seguinte forma:

de: “aprovando a concepção e localização da Usina Termelétrica a Gás Liquefeito, composta de 5 (cinco) blocos geradores com capacidade máxima de 660 MW cada”.

para: aprovando a concepção e localização da Usina Termelétrica a Gás Liquefeito, composta de 5 (cinco) blocos geradores com capacidade máxima de 660 MW cada, divididos em 3 (três) blocos para a UTE GNA Porto do Açu III e 2 (dois) blocos para a UTE GNA Porto do Açu IV, a ser implantados pela UTE GNA II Geração de Energia Ltda., subsidiária da Gás Natural Açu Ltda.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/10/2017, pag. 17.